



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 20 de julho de 2023, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção de 01 (uma) ponte em concreto, localizada na PA-112, no Km 28, sobre o Rio Caeté III com (42,00m x 9,60mx5,00m), trecho: BR-308 / BR-316, no município de Bragança, na Região de integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **CONSAN ENGENHARIA LTDA., COPEM – CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁTILAS S/A., M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. e RKL CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** todas as licitantes, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório. Desta decisão a empresa **M. DE L.** recorreu.
5. O recurso administrativo foi encaminhado ao Setor Contábil, Diretoria Técnica, Setor Jurídico e por fim ao Exmo. Sr. Secretário que decidiu, após diligência, pela manutenção da habilitação de todas as empresas no certame.
6. Na sessão de abertura de propostas financeiras, a empresa **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA** foi considerada como primeira colocada no certame. Desta decisão não houve recurso.
7. Nos termos da Ata de Julgamento de Propostas Financeiras, a empresa **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

serviços. O valor proposto foi de **R\$ 2.567.825,36 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, valor este 19,98% (dezenove por cento e noventa e oito centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 12 (doze) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 14 de fevereiro de 2024.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


EVALDO GILLIARD DE A. BRAGA
Membro da C.P.L.